

## INDICE

I – INTRODUÇÃO.....	3
I.1.- Considerações Gerais.....	3
I.2 – Receitas.....	4
I.3 – Despesas.....	4
II. RECEITAS CORRENTES.....	4
II.1 Contribuições.....	4
II.2.Vendas (Impressos).....	8
II.3.- Transferências da Inspeção Geral do Trabalho (IGT).....	9
II.4.Receitas Financeiras.....	9
II.5.Receitas Suplementares.....	11
II.6- Outras Receitas.....	12
II.7.- Acção Sanitária e Social - (Fundo Especial).....	12
III. RECEITAS DE CAPITAL.....	12
IV.- DESPESAS.....	13
Iv.1.Despesas Técnicas.....	13
Iv.2 Despesas De Capital.....	19
V. ANEXOS.....	21

---

## I – INTRODUÇÃO

Os novos desafios que o INSS se propõe a realizar para melhor servir os beneficiários do sistema exigem de cada um dos seus agentes maior empenho, criatividade, eficiência e transparência.

É nesse quadro que o Orçamento da Segurança Social para 2007 tem no plano de actividades para o mesmo período a sua principal base de sustentação e seu instrumento implementador a todos níveis. Neste contexto, é imperioso que as regras de execução e controlo orçamental sejam meticolosa e rigorosamente observadas, devendo-se alcançar, entre outros:

- a) Estrita observância do estipulado na Lei 9/2002 de 12 de Fevereiro que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) e demais legislação relevante;
- b) Prosseguimento do processo de informatização global do Instituto;
- c) Seguimento das acções visando prestar maior eficiência, dinamismo e melhoria de serviços aos Beneficiários e Contribuintes do Sistema;
- d) Revisão e/ou actualização da legislação da Segurança Social visando facilitar o acesso e o pagamento das prestações.

É pois, nesta linha de orientação que se consubstancia o presente Orçamento, onde a realização da previsão das receitas permitirá a execução cabal das despesas planificadas; devendo deste modo, cada sector empenhar - se na maximização de esforços tendentes à obtenção de receitas e proveitos para o Instituto e na minimização das despesas de administração, por forma alcançar o objectivo primordial do INSS que se consubstancia na protecção do trabalhador e seu familiar directo. De referir também que o INSS tem como meta para 2007, o incremento da prestação de serviços ao público, mas particularmente aos trabalhadores.

### I.1.- Considerações Gerais

Foram considerados para elaboração do presente orçamento os seguintes pressupostos:

- O número de contribuintes e beneficiários inscritos e activos em 2005 em cada Província;
- O salário médio previsto para 2006 em cada Província;
- A meta a atingir de beneficiários activos iguais a 37% dos inscritos;
- A taxa de crescimento salarial e da pensão mínima de 11% e 14%;
- A taxa de crescimento do número de beneficiários inscritos igual a 7%;
- As taxas de morbilidade e mortalidade de 4% e 1% respectivamente;
- O índice de crescimento do número de pensionistas em 10,25%;

- 
- A taxa de inflação média anual é de 5.9%;
  - A taxa de câmbio médio esperada é de 26,85 MTn/USD e;
  - A aplicação do saldo das receitas (reservas), para o cumprimento do Plano de Investimentos para 2007.

## I.2 – Receitas

Antes de se proceder à previsão das receitas, analisou-se a materialização das previsões assumidas no ano 2005 aquando da preparação do orçamento de 2006.

a) Para as contribuições, principal fonte de receita e base de sustentação do sistema foi arrecadado no decurso do primeiro semestre o valor 426.253,30 mil MTn, contra os 387.465,53, mil MTn, estimados para o mesmo período, o que significou um crescimento na ordem de 10%.

b) Outras rubricas de destaque são as de Receitas Financeiras e Receitas de Capital. Nas **Receitas Financeiras**, produto das aplicações foi arrecadado 41.254,70 mil MTn contra 17.312,68 mil MTn previstos para o período, o que significou um crescimento de 138%.

Nas **Receitas de Capital**, produto das rendas dos imóveis arrecadou-se 7.551,06 mil MTn contra 5.836,91 mil MTn previstos para o período, o que significou um crescimento de 29%.

## I.3 – Despesas

- a) As Despesas Técnicas, nos diversos ramos nos primeiros seis meses situaram-se um pouco abaixo do planificado, porquanto alcançaram 144.618,80 mil MTn, contra os 181.077,97 mil MTn previstos isto é uma redução na ordem de 21%.
- b) As **Despesas de Administração** realizadas no primeiro semestre, foi na ordem de 91.351,97 mil MTn, enquanto que a dotação era de 89.581,91 mil MTn o que se justifica que houve um adiantamento de despesas com relação a dotação anual. Porém é de referir que com relação a SEDE foi necessário um reforço de 25.000,00 mil MTn para dado que a margem verificada entre a dotação e as despesas realizadas referirem-se apenas às Delegações.

## II. RECEITAS CORRENTES

### II.1 Contribuições

Para a estimativa das **contribuições** foram considerados os seguintes pressupostos:

- O número de contribuintes e beneficiários inscritos e activos em 2005
- O salário médio previsto para 2006 ;
- A meta a atingir de beneficiários activos a qual foi fixada em 37%

---

Em relação aos beneficiários activos , fixou-se a taxa em **37%** dos activos sobre os inscritos.

Da análise feita sobre a evolução dos beneficiários inscritos verifica-se que a taxa de crescimento médio para 2006 foi de 5%, assim, para 2007 fixa-se a taxa de **7%**.

Admite-se ainda um crescimento de **11%** do salário médio previsto para 2006, conforme os dados constantes do Mapa 6.

Deste modo a **Receita de Contribuições** é obtida através da seguinte expressão:

$$Rc = SM \times (1 + I) \times BI \times (1+BI\%) \times P \times 7\% \times 12$$

Onde:

**Rc** = Receitas de contribuições;

**SM** = Salário médio previsto;

**I** = Taxa de crescimento do salário médio;

**BI** = Beneficiários inscritos;

**BI%** = Taxa de crescimento de beneficiários inscritos;

**P** = Taxa de beneficiários activos sobre os inscritos ;

Por último **7%** e **12** representam a taxa global de contribuições para o Sistema de Segurança Social e número total de meses, respectivamente.

### **II.1.1.1- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES POR DELEGAÇÕES**

Para o cálculo da **Receita de Contribuições** por cada Delegação tomou-se como base o mapa 6 referente aos beneficiários e contribuintes inscritos e activos, a massa salarial e os respectivos salários médios previstos para 2007.

#### **II.1.1.1.1- Maputo Cidade**

O salário médio foi de **6.291,06MTn** e o número de beneficiários inscritos de **283.030** dos quais **65.896** activos.

Assim, é inscrita a **receita de contribuições** no montante de **729.570,48 mil MTn** a arrecadar na Cidade de Maputo.

$$Rc = 6.983,08MTn \times (1 + 11\%) \times 283.030 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$

$$Rc = 729.570,48 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.2.- Maputo Província**

O salário médio foi de **4.824,00MTn** e o número de beneficiários inscritos **106.527** dos quais **20.856** activos (mapa 6) .

---

Assim, é inscrita a **receita de contribuições** no montante de **210.560,90 mil MTn** a arrecadar na Província de Maputo.

$$Rc = 5.354,64MTn \times (1 + 11\%) \times 106.527 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 210.560,90 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.3.- Gaza**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **2.821,00MTn** e o número de beneficiários inscritos **18.225** dos quais **6.958** activos. Assim, inscreve-se a verba de **21.065,96 mil MTn**.

$$Rc = 3.131,31Mtn \times (1 + 11\%) \times 18.225 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 21.065,96 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.4.- Inhambane**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **2.803,46MTn** e o número de beneficiários inscritos foi de **16.078** e **6.114** activos. Assim, é de se inscrever a verba de **18.468,73 mil MTn**.

$$Rc = 3.111,84 Mtn \times (1 + 11\%) \times 16.078 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 18.468,73 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.5 – SOFALA**

O salário médio **2.913,25MTn** e o número de Beneficiários inscritos foi de **54.340** dos quais **13.989** eram activos.

A receita a arrecadar é de **64.864,70 mil MTn** :

$$Rc = 3.233,71MTn \times (1 + 11\%) \times 54.340 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 64.864,70 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.6.- Manica**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **2.462,19MTn** e o número de beneficiários inscritos **28.788** dos quais **8.274** activos. Neste contexto, inscreve-se a verba de **29.043,14 mil MTn**.

$$Rc = 2.733,03Mtn \times (1 + 11\%) \times 28.788 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 29.043,14 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.7.- Tete**

---

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **3.752,51MTn** e o número de beneficiários inscritos **18.470** dos quais **6.856** activos. Assim inscreve-se a verba de **28.398,79 mil MTn**.

$$Rc = 4.165,29Mtn \times (1+11\%) \times 18.470 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 28.398,79 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.8.- Zambézia**

O salário médio observado foi de **3.019,24MTn**. Tendo em consideração que existem, **28.787** beneficiários inscritos, dos quais **10.158 (mapa 6)** activos, inscreve-se a verba de **35.612,72 mil MTn**.

$$Rc = 3.351,36Mtn \times (1+11\%) \times 28.787 \times (1+7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 35.612,72 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.9.- Nampula**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio observado, foi de **3.059,09MTn** e o número de beneficiários inscritos **34.065** dos quais **16.977** activos. Assim, inscreve-se a verba de **42.698,38 mil MTn**.

$$Rc = 3.395,59Mtn \times (1+11\%) \times 34.065 \times (1+7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 42.698,38 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.10.- Cabo Delgado**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **2.949,52MTn** e o número de beneficiários inscritos **13.162** dos quais **6.159** activos. Na base dos pressupostos assumidos, inscreve-se a verba de **15.906,86 mil MTn**

$$Rc = 3.273,97MTn \times (1+11\%) \times 13.162 \times (1 + 7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 15.906,86 \text{ mil MTn}$$

#### **II.1.1.1.11.- Niassa**

Da análise feita ao mapa verifica-se que o salário médio foi de **2.703,06MTn** e o número de beneficiários inscritos **7.815** dos quais **2.820** activos. Assim, inscreve-se a verba de **8.655,57 mil MTn**.

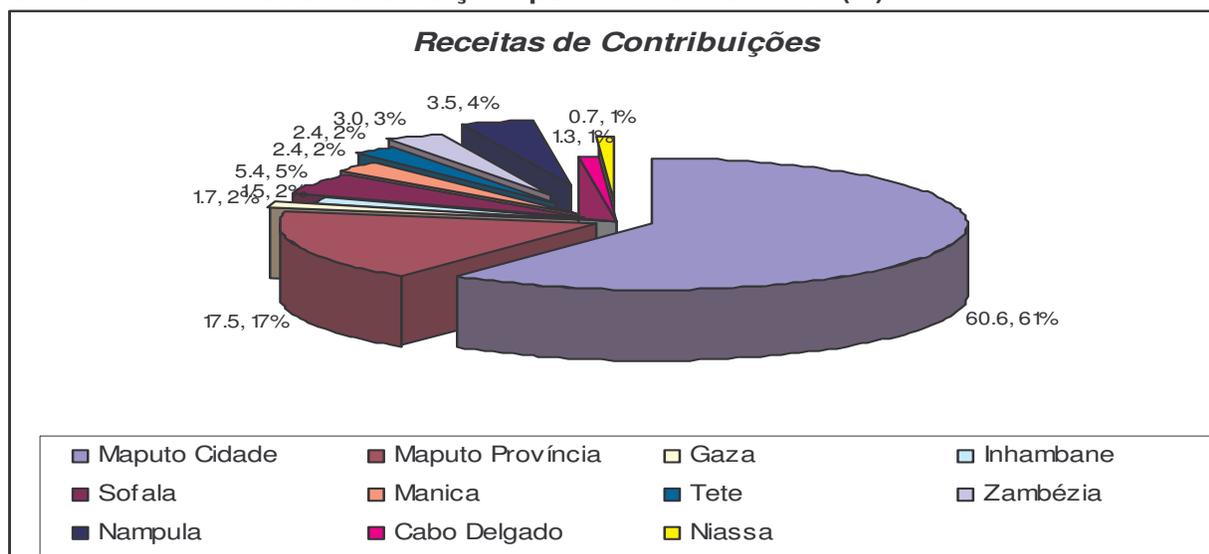
$$Rc = 3.000,40Mtn \times (1 + 11\%) \times 7.815 \times (1+7\%) \times 37\% \times 7\% \times 12$$
$$Rc = 8.655,57 \text{ mil MTn}$$

O total de **Receitas de Contribuições** a inscrever no presente orçamento é igual a **1.204.846,23 mil MTn**, conforme consta do quadro abaixo.

---

**Quadro 1: Receitas de Contribuições por Âmbito Provincial Mil MTn**

Maputo Cidade	729,570.48
Maputo Província	210,560.90
Gaza	21,065.96
Inhambane	18,468.73
Sofala	64,864.70
Manica	29,043.14
Tete	28,398.79
Zambézia	35,612.72
Nampula	42,698.38
Cabo Delgado	15,906.86
Niassa	8,655.57
<b>Total</b>	<b>1,204,846.23</b>

**Gráfico 1: Receitas de Contribuições por Âmbito Provincial (%)****II.2. – Vendas (Impressos)**

Durante o primeiro semestre de 2006, a verba inscrita para esta rubrica havia sido arrecadado o montante de **353,98 mil MTn**, representando 29% do planificado para o período o qual era na ordem de 274,67 mil MTn. Tomando como base para determinação desta receita a tendência registada nos seis meses de 2006, inscrever-se na rubrica a verba de **707,96 mil MTn** obtidos através da seguinte expressão:

$$\text{Vendas} = \frac{\text{Valor arrecadado}}{n} \times 12 = \frac{353.979,58 \text{ MTn}}{6} \times 12$$
$$\text{Vendas} = 58.996,60 \text{ MTn} \times 12 = 707,96 \text{ mil MTn}$$

---

### II.3.- Transferências da Inspeção Geral do Trabalho (IGT)

Segundo a alínea a) do artº. 2 e do artº. 7 do Diploma Ministerial 27/90 de 21 de Fevereiro, a IGT deve proceder à transferência de 60% do valor das multas aplicadas pelo incumprimento da legislação da segurança social.

Porque desde Maio de 2005 até à data não houve transferência de valores julgamos prudente a não inclusão desta rubrica.

### II.4.Receitas Financeiras

#### II.4.1.- Juros de Depósitos a Ordem

Para o exercício corrente, foi inscrita uma receita de 274,83 mil MTn. Nos primeiros seis meses foi arrecadado o montante de 544,14 mil MTn contra 137,42 mil MTn previstos. Porque a previsão foi largamente ultrapassada e tendo em conta a necessidade da manutenção de um fundo de maneiço comum ao conjunto dos ramos de prestações (previsto no artigo 32 do Decreto nº 46/89 de 28 de Dezembro) e não só os duodécimos das despesas de administração que deverão manter-se líquidos e disponíveis a todo o momento, inscreve-se para esta rubrica uma receita de 1.769,88 mil MTn.

#### II.4.2.- Juros de Depósitos a Prazo

Esta receita é resultante da aplicação das reservas de segurança exigidas por lei e excessos de liquidez em activos facilmente convertíveis em disponibilidade, nomeadamente os depósitos a prazo e as obrigações de tesouro. No primeiro semestre o montante arrecadado foi de 15.197,91 mil MTn contra 14.675,27 mil MTn previsto o que significa um crescimento na ordem de 3,5%.

Os juros destes activos, que irão ocorrer em 2007, resultarão da aplicação das reservas a constituir no exercício de 2006, e sendo estes dificilmente previsíveis, inscreveu-se o montante de **60.266,42 mil MTn** assim calculado:

$$\begin{aligned} \text{Jros} &= \sum \text{Valor das reservas dos ramos} \times i \\ \text{Jros} &= 430.474,46 \text{ mil MTn} \times 14\% = 60.266,42 \text{ mil MTn} \end{aligned}$$

O valor das reservas foi obtido através do total das mesmas de 2003, com incidência da taxa de crescimento (1.32), uma vez que por não estar ainda concluído o fecho dos exercícios de 2004 e 2005 não ser possível obter o valor real das reservas a considerar para o ano 2007.

E a taxa de remuneração de **Depósito a Prazo** de 14% foi obtida através da média das taxas em vigor no segundo semestre de 2006 descontados dois pontos percentuais resultantes da redução, na mesma medida, dos bilhetes de tesouro a 91 dias verificada em Agosto de 2006.

---

## **II.4.3.- Rend. de Particip. em Societ. e em Títulos de Créditos**

### **II.4.3.1.- Participações em Sociedades**

Das sociedades participadas (9) o Millénnium BIM remunerou em forma de dividendos o valor de 8.504,70 mil MTn em 2006. A sociedade continua atravessando um bom momento de negócios, o que faz prever na hipótese mas prudente uma distribuição de valor igual em 2007.

O mesmo aconteceu com relação, a SCI – Sociedade de Controlo e Gestão de Participações Financeiras que distribuiu um valor estimado em 1.509,81 mil MTn-equivalente a USD 58.276,00 ao câmbio do dia. As maiores empresas participadas pela SCI estão em franca expansão, podendo também continuar com resultados líquidos positivos.

Apesar dos investimentos realizados em 2006, a CDM - Cervejas de Moçambique teve resultados líquidos positivos, estando no processo de determinação dos dividendos por distribuir ainda no ano em curso. O valor máximo distribuído ao INSS(2002) foi de 2.480,26 mil MTn, podendo prever-se, na pior das hipóteses, um valor igual a ser distribuído no próximo ano.

Prevê-se que o total das Participações em Sociedade ascenda a 12.494,78 mil MTn.

### **II.4.3.2 Bilhetes de Tesouro**

A maturidade dos Bilhetes de Tesouro adquiridos no primeiro trimestre do corrente ano (181 dias), fez com que o rendimento venha a ser obtido apenas no decorrer do segundo semestre- 3.817,65 mil MTn.

Existe um investimento em curso no valor de 35.150,00 mil MTn, do qual se espera uma receita para 2007 na ordem de 2.688,80 mil MTn, à taxa de 15,50% a.a.

A actual estrutura da carteira de investimentos permite uma redistribuição de forma a acomodar mais aplicações em Bilhetes de Tesouro, dadas as elevadas taxas de remuneração. Assim, é de esperar uma aplicação mínima de 25,% (152.516.521,83 MTn) do actual valor dos DPs (610.066,87 mil MTn), o que permitiria um rendimento de 11.722,88 mil MTn.

As aplicações neste activo não decorrerão necessariamente pelo reencaminhamento de DP's, porquanto fundos libertos serão alocados de acordo com a disponibilidade financeira.

Assim, um valor global de 14.411,69 mil MTn constitui a previsão para o ano de 2007, considerando a aplicação em curso já referida.

### **II.4.3.3 Obrigações de Tesouro.**

Em obrigações de tesouro foi obtido no primeiro semestre um rendimento de 17.007,86 mil MTn e a previsão da receita para 2007 estima-se em 32.092,28 mil MTn caso se mantenham as taxas em vigor.

---

## II.5. – RECEITAS SUPLEMENTARES

### II.5.1– Rendimento do EX-FAST

Nos termos do nº 1 do artº 3 do Decreto 5/90 de 13 de Abril, reverteram a favor do INSS os bens patrimoniais do ex. FAST.

Embora tivesse sido inscrito para o ano de 2006 a receita de **1.280,75 mil MTn**. Para os primeiros seis meses só foi possível a concretização de **724,24 mil MTn** contra a previsão de **640,38 mil MTn**, devido à quebra de receitas no fornecimento de refeições pelas fábricas por razões que se prendem com as adversidades do mercado. De qualquer forma, podemos ser optimistas quanto a 2007 porquanto a maior parte dos contratos celebrados neste património são de cedência de espaços, em dólares americanos, e estima-se para esta moeda uma taxa de câmbio de 26,00MTn/USD em 2007, além da substancial subida da renda do contrato da **Pousada do Chókwè**.

As receitas previsionais para o exercício de 2007 foram calculadas com base nos contratos em vigor.

- **Hotel Xisaka** (ex. Centro de Repouso de Namaacha)

**Receita prevista = 1.232.400,00MTn:**

R(Hotel)	= 3.500,00 USD x 12	= 42.000,00 USD
R(Xisaka)	= 42.000,00 USD x 26,00MTn	= 1.092,00 mil MTn
Residencia	= 450,00USD x 12	= 5.400,00 USD
Residencia	= 5.400,00USD x 26,00Mtn	= 140,40 mil MTn

- **Fábrica de Refeições de Maputo** (aluguer de espaços para escritórios)

**Receita prevista = 468.000,00MTn:**

R(Maputo)	= 1.500,00 USD X 12	= 18.000,00 USD
R(Maputo)	= 18.000,00 USD X 26,00 MTn	= <b>468,00 mil MTn</b>

- **Fábrica de Refeições da Beira** ( aluguer de espaços para diversos fins)

**Receita prevista = 259,55 mil MTn:**

R(Beira)	= 21.629,50X12	= <b>259,55 mil MTn</b>
----------	----------------	-------------------------

- **Pousada de Chokwé**

**Receita prevista = 180,00 mil MTn:**

R(Chokwé)	= 15.000,00MTn X 12	= <b>180,00 mil MTn</b>
-----------	---------------------	-------------------------

- **Fábrica de Refeições de Ressano Garcia** (aluguer de espaços) **Receita prevista = 42, 00 mil MTn:**

R(R.Garc.)	= 3.500,00MTn X 12	= <b>42,00 mil MTn</b>
------------	--------------------	------------------------

Contudo, em relação a este ultimo, por razões de prudência porquanto o único inquilino do recinto tem o contrato **mal parado** e a trilhar os caminhos do contencioso, é considerada improvável.

---

Desta feita a receita total do ex. FAST previsível para 2007 é de **2.139,95 mil MTn**.

### **II.5.2 Multas**

A receita proveniente das multas foi de **557,60 mil MTn** contra 388,69 mil Mtn o que resultou num crescimento de 43,5%. Tomando-se como base para a previsão das receitas para esta rubrica a média mensal dos valores arrecadados nos primeiros seis meses, inscreve-se para o ano 2007 a receita de **1.115,22 mil MTn**.

### **II.5.3. Juros de Mora**

Os juros de mora nos primeiros seis meses de 2006 ascenderam 538,04 mil MTn contra os 1.286,56 mil MTn planificados, o que significou um decréscimo assinalável que nos leva a subscrever uma cifra idêntica à do ano corrente, isto é, 2.573,13 mil MTn.

## **II.6- Outras Receitas**

### **II.6.1- Prestações Prescritas**

Durante os primeiros seis meses de 2006, o valor de prestações prescritas, atingiu **2.203,07 mil MTn**, contra 438,32 mil MTn previsto, constituindo um crescimento de 403% pelo que julgamos prudente inscrever 876,64 mil MTn para o ano de 2007, verba idêntica à do ano corrente dada a inconstância da variação da mesma.

## **II.7.- Acção Sanitária e Social - (Fundo Especial)**

Nos termos do nº 6 do artº.18 do Decreto nº 46/89 de 28 de Dezembro “na ausência de familiares com direito, o valor do subsídio por morte é transferido para o Fundo Especial, servindo para conceder aos trabalhadores benefícios suplementares e extraordinários....”

Dada a irregularidade desta ocorrência, é prudente manter-se o valor inscrito em 2006, isto é 6,00 mil MTn.

## **III. RECEITAS DE CAPITAL**

Estas referem-se as receitas provenientes do Desenvolvimento Imobiliário, nomeadamente: Edifícios de Maputo (Sede), Manica e Lichinga (escritórios e Hotel), e Hotel Conforto (hoje conhecido por África). Durante o primeiro semestre a receita obtida foi de 7.551,06 mil Mtn contra 5.835,90 mil Mtn o que representou um crescimento de 29%.

De referir que os rendimentos previsionais desta rubrica foram estimados com base nos contratos actualmente em vigor, excepto os de Lichinga (Hotel) no que concerne

---

ao cálculo baseou-se apenas nas rendas cobradas durante o primeiro semestre de 2006, enquanto que prevê ainda a partilha do INSS nos resultados líquidos obtidos em cada exercício.

#### **Edifício Sede**

R(Sede) = 28.482,00 USD X 12 = 341.784, USD  
R(Sede) = 341.784 USD X 26,00MTn = **8.886,38 mil MTn**

#### **Edifício Manica**

R(Manica) = 2.132 USD X 12 = 25.584,00 USD  
R(Manica) = 25.584,00 USD X 26,00MTn = 665,18 mil MTn  
**R(Manica) = 2.100,00 MTn X 12 = 25,20 mil MTn**  
**Total = 690,38 mil MTn**

#### **Lichinga – Escritórios**

R(Escritórios)= 9.722,73,00 USD X 12 = 116.672,76 USD  
R(Escritórios)= 116.672,76 USD X 26,00MTn = **3.033,49 mil MTn**

#### **Lichinga – Hotel**

R(Hotel) = 7.000USD X 12 = 84.000 USD  
R(Hotel) = 84.000 USD X 26,00MTn = **2.184,00 mil MTn**

Nestes termos para 2007 no domínio das **Receitas de Capital** inscreve-se a verba de **14.794,26 mil MTn**.

### **IV.- DESPESAS**

#### **IV.1. – DESPESAS TÉCNICAS**

##### **Iv. 1.1.- Prestações de Doença**

##### **Iv. 1.1.1 - Subsídio de Doença**

A previsão desta despesa baseou-se no número de casos de doença ocorridos durante o primeiro semestre de 2006 os quais totalizaram 5.809 casos.

De referir que as despesas técnicas não requerem cabimentação isto é sempre que haja um processamento com direito deve-se disponibilizar a verba para o respectivo pagamento sem contudo condicioná-la à realização do nível de receitas de cada Delegação.

A taxa fixada de beneficiários activos sobre os inscritos é de 37% e espera-se um crescimento de **7%** destes para o ano de 2007 bem como uma taxa de morbilidade de 4%.

---

Do total dos beneficiários activos estimados, na ordem de **258.102**, a nível nacional, prevê-se que por mês adoeçam **860**. Apesar de a situação endêmica e de epidemias que o país atravessa ser preocupante, assume-se uma estimativa de **21** dias, pressuposto assumido em 2006 que se julga razoável dado a sua objectividade.

Tendo em conta que o salário médio mensal nacional esperado para o ano 2007 é de **4,63 mil MTn**, é de se inscrever a verba de **20.079,96 mil MTn**, obtida a partir da seguinte expressão:

**Sd = nº. de casos x nº. médio de dias x sal.méd.diár. x 60%**

**Sd = 860 casos x 21 dias x 154,42MTn x 60% x 12 meses = 20.079,96 mil MTn**

Onde:

21 → Média mensal dos dias subsidiados

4.632,50MTn → Salário médio mensal esperado  
(4.632,50MTn : 30 dias) = 154,42MTn → Salário médio diário  
60% → Percentagem de cálculo de Subsídio de doença

#### **IV.1. 2.- PENSÕES**

##### **IV.1. 2.1.- Pensão de Velhice**

Até ao final do primeiro semestre de 2006, existia um total de **9.870** pensionistas, cujo encargo foi de **73.804,80 mil MTn** processados no período.

Prevendo-se um crescimento do número de pensionistas de 10,25% obtido através da média geométrica dos últimos cinco anos e ainda o pagamento do 13º mês, bem como um aumento de 14% do valor da pensão mínima, a partir do segundo trimestre, quando fôr do aumento dos salários a nível nacional.

Com base no salário médio esperado de **4,63 mil Mtn**, prevê-se que a pensão média acima da mínima seja de **1,85 mil MTn** nos primeiros três meses e, nos restantes dez meses de **2,11 mil MTn**. Nos últimos anos registou-se um crescimento de **10,25%** em relação ao número de pensionistas registados. Assim, para este ramo em 2007 inscreve-se o montante de **158.767,27 mil MTn**.

$$PV = E(N) * VPM * I_1 * n_1 + E(N) * VPM * (1+tx) * I_1 * n_2 + E(N) * VPAM * I_2 * n_1 + E(N) * VPAM * (1+tx) * I_2 * n_2$$

Onde:

E(N)- Nº esperado de pensionistas de velhice

VPM- Valor da pensão mínima

I<sub>1</sub> – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão mínima.

I<sub>2</sub> – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão acima da mínima.

n<sub>1</sub>- primeiros três meses do ano.

n<sub>2</sub>- restantes meses incluindo 13º mês.

---

VPAM- valor médio das pensões acima da mínima  
(1+tx) – taxa de crescimento da pensão mínima

Substituindo teremos:

$$PV = 11.430 \times 865,9MTn \times 90\% \times 3 + 11.430 \times 987,13MTn \times 90\% \times 10 + 11.430 \times 1.853,00 MTn \times 10\% \times 3 + 11.430 \times 2.112,4MTn \times 10\% \times 10 = 158.767,27 \text{ mil MTn}$$

#### IV.- 1.2.2. Pensão de Invalidez

Nos seis primeiros meses de 2006, foram registrados **1.128** casos, o que significou um encargo de **9.353,99 mil MTn**. Verifica-se que o crescimento anual foi de **11%**. Considerando que esta tendência se mantenha no ano 2007, teremos aproximadamente **1.306** casos de invalidez.

Assim para esta rubrica inscreve-se a verba de **18.154,75 mil MTn**.

$$PI = E(N) \cdot VPM \cdot I_1 \cdot n_1 + E(N) \cdot VPM \cdot (1+tx) \cdot I_1 \cdot n_2 + E(N) \cdot VPAM \cdot I_2 \cdot n_1 + E(N) \cdot VPAM \cdot (1+tx) \cdot I_2 \cdot n_2$$

Onde:

E(N)- Nº esperado de pensionistas de invalidez

VPM- Valor da pensão mínima

I<sub>1</sub> – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão mínima.

I<sub>2</sub> – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão acima da mínima.

n<sub>1</sub>- primeiros três meses do ano.

n<sub>2</sub>- restantes meses incluindo 13º mês.

VPAM- valor médio das pensões acima da mínima

(1+tx) – taxa de crescimento da pensão mínima

Substituindo teremos :

$$PI = 1307 \times 865,9MTn \times 90\% \times 3 + 1307 \times 987,13MTn \times 90\% \times 10 + 1307 \times 1.853,00MTn \times 10\% \times 3 + 1307 \times 2.112,4MTn \times 10\% \times 10 = 18.154,75 \text{ mil MTn}$$

#### Iv.1 2.3.- Pensão de Sobrevivência

Até aos primeiros seis meses do ano 2006, registaram-se **8.111** casos, correspondentes a um montante de **46.002,78 mil MTn** processados.

O crescimento médio anual dos últimos cinco anos é de 28.24%.

Assim, o valor previsto para este encargo para o ano de 2007 será de **168.865,59 mil MTn**, obtidos através da seguinte expressão:

$$PS = E(N) \cdot VPM \cdot I_1 \cdot n_1 + E(N) \cdot VPM \cdot (1+tx) \cdot I_1 \cdot n_2 + E(N) \cdot VPAM \cdot I_2 \cdot n_1 + E(N) \cdot VPAM \cdot (1+tx) \cdot I_2 \cdot n_2$$

2

---

Onde:

E(N)- Nº esperado de pensionistas de sobrevivência

VPM- Valor da pensão mínima

$l_1$  – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão mínima.

$l_2$  – Taxa de número de pensionistas que recebem a pensão acima da mínima.

$n_1$ - primeiros três meses do ano.

$n_2$ - restantes meses incluindo 13º mês.

VPAM- valor médio das pensões acima da mínima

$(1+tx)$  – taxa de crescimento da pensão mínima

Substituindo teremos :

$$Ps = 12.157 \times 865,9MTn \times 90\% \times 3 + 12.157 \times 987,13MTn \times 90\% \times 10 + 12.157 \times 1.853,00MTn \times 10\% \times 3 + 12.157 \times 2.112,4MTn \times 10\% \times 10 = 168.865,59 \text{ mil MTn}$$

#### IV.1.2.4.- Abono de Velhice

A informação relativa aos primeiros seis meses de 2006, aponta para um encargo de **1.431,92 mil MTn**. Tendo em conta o crescimento do nível de salários, espera-se um agravamento deste encargo pelo que, inscreve-se a verba de **3.814,65 mil MTn** para o ano 2007, conforme a seguinte expressão:

$$Av = \frac{\text{Valor processado} \times 12 \times (1+11\%)}{n} = \frac{1.431.927,00MTn \times 12 \times (1+11\%)}{6}$$

Onde n é o nº. de meses a que corresponde o encargo

#### IV.1. 2.5.- ABONO DE SOBREVIVÊNCIA

Nos primeiros seis meses de 2006 foram processados abonos de sobrevivência num total de **664**, casos o que constitui um encargo de 1.409,43 mil MTn.

A atribuição desta prestação tem lugar quando não estejam reunidos os requisitos indispensáveis para a atribuição da pensão desta natureza.

$$As = \frac{\text{Valor Processado} \times (1+11\%) \times 12}{n} = \frac{1.409.431,00MTn \times (1+11\%) \times 12}{6}$$

$$As = 281.886,20MTn \times (1 + 11\%) \times 12 = 3.754,72 \text{ mil MTn}$$

#### IV1.3. Subsídio por Morte

Durante os primeiros seis meses de 2006 a despesa processada foi de **31.332,64 mil MTn** para subsidiar **1.931** casos.

---

Assumindo-se que a taxa de crescimento médio dos casos de morte verificada nos últimos cinco anos é de 11,2%, sendo que por cada caso de morte estima-se que dependem em média 5 menores (**nº 2 do artº.17 do Dec. 46/89 de 28 Dezembro**), inscreve-se para o ano 2007 o valor de **124.642,04 mil MTn**, obtidos da seguinte expressão:

$$Sm = n^{\circ} \text{ esperado de casos} \times \text{sal.médio esperado} \times (6m+5men) \\ Sm = 2.446 \times 4.632,50\text{MTn} \times 11 = 124.642,04 \text{ mil MTn}$$

#### **IV.1.4. Acção Sanitária e Social**

O número 2 do artigo 19 do Decreto nº 46/89 de 28 de Dezembro define que: “*sem prejuízo do disposto na alínea d) do nº.1 do Artigo 5 da Lei 5/89, o Conselho de Administração pode decidir a constituição no orçamento do Instituto de um Fundo Especial destinado a conceder aos trabalhadores benefícios suplementares extraordinários, de acordo com as modalidades a prever em diploma legal próprio*”.

Nestes termos, inscreve-se no quadro do Programa de Acção Sanitária e Social o valor global de **6.710,94 mil MTn**, conforme se segue:

##### *a) Subsídio de Funeral*

Porque os casos de subsídio de funeral registados nos primeiros seis meses é bastante elevado e porque a taxa de crescimento dos últimos cinco anos conduziria a um número de 2468 casos, os quais não seriam possível suportar a despesa em função da receita consignada, julgou-se prudente tomar como base apenas 2200 casos para o ano 2007.

Para o subsídio do funeral inscreve-se a verba de 6.600,00 mil MTn assim calculado:

$$Sf = n^{\circ} \text{ de casos esperados} \times \text{valor do subsídio actualmente pago.}$$

$$Sf = 2.200 \times 3.000, 00\text{MTn} = 6.600, 00 \text{ mil MTn}$$

b) Quanto ao *subsídio de internamento hospitalar*, e em conformidade com a proposta para 2007 que prevê um crescimento de número de dias em 19% e um provável agravamento da taxa de internamento em 20% é de se inscrever o valor de **18,98 mil MTn**.

$$SI = n^{\circ} \text{ De dias esperados} \times \Delta \text{casos} \times \text{val.internam.}$$

$$SI = 1329 \times (1+19\%) \times 10,00\text{MTn} \times (1+20\%) = 18,98 \text{ mil MTn}$$

c) Para o *apoio ao desporto no trabalho* através da Federação Moçambicana do Desporto no Trabalho e ao **desporto no INSS** inscreve-se para o ano de 2007 o montante de **91,96 mil MTn**, distribuído em **50%** para cada;

---

#### **Iv.1.5. Participação no Orçamento do INEFP**

Para esta rubrica propõe-se valor igual ao previsto no ano 2006 na ordem de **100,00 mil MTn**.

#### **IV.1. 6.- Administração**

As despesas de administração, na sua contabilização, assumem duas características: **despesas correntes e despesas de capital**.

As **despesas correntes** dizem respeito ao funcionamento corrente dos serviços.

As **despesas de capital** são constituídas por despesas de capital de funcionamento, produtivo e não produtivo.

##### Iv.1.6.1- Administração Corrente

Assim, para as despesas de administração corrente temos, em sub-grupos:

##### IV.1. 6.1.1- Compras

Incluem-se nesta categoria os impressos vendáveis designadamente folhas de remunerações, guias de depósito e brochuras sobre a legislação da Segurança Social.

Tomando-se como base as propostas feitas pelas Delegações bem como o consumo efectuado, inscreve-se a verba de **759,70 mil MTn**.

##### IV.1.6.1.2- Fornecimento e Serviços de Terceiros

Enquadram-se neste grupo as despesas relativas a fornecimentos de terceiros bem como os serviços por estes prestados.

Com base nos dados da execução orçamental do primeiro semestre de 2006 bem como a compilação das propostas apresentadas pelos órgãos dos serviços centrais e de todas as Delegações Provinciais, inscreve-se, para fornecimentos e serviços de terceiros e despesas financeiras a verba de **83.387,34 mil MTn**.

##### Iv.1.6.1.3.- Despesas c/Pessoal

Tendo em conta a previsão do aumento salarial, as deslocações e estadia, a aplicação das medidas transitórias de assistência médica e medicamentosa e de funeral dos funcionários e membros do Conselho de Administração e formação, inscreve-se a verba de **168.176,28 mil MTn** (vide o Quadro 6).

---

## **IV.2- DESPESAS DE CAPITAL**

### **IV.2.1- Para Funcionamento**

#### a) Mobiliário de Escritório

Considerando o aumento do volume de gastos que se espera no ano 2007, para o apetrechamento de algumas Delegações e dos Serviços Centrais, é de se inscrever a verba de 15.000,00 mil MTn.

#### b) Material de Transporte

Considerando as imobilizações com adiantamento (Transporte) aloca-se para o efeito a verba de 16.154,68 mil MTn.

#### c) Climatização

Considerando a necessidade de apetrechamento das Delegações provinciais com o equipamento de climatização, inscreve-se para o orçamento de 2007, a verba de 532,95 mil MTn, para a aquisição e montagem de 19 aparelhos de ar-condicionado.

#### d) Estudos e Consultoria

Para suportar os encargos com a expansão da informatização às restantes delegações inscreve-se uma verba de 17.500,00 mil MTn.

#### E) Manutenção e Reparação de Imóveis

#### Resumo

Sumarizando, teríamos como investimento com caracter não produtivo em capital de funcionamento um total de 51.266,08 mil MTn, assim distribuídos:

Mobiliário de Escritório.....	15.000,00 mil MTn
Material de Transporte.....	16.154,68 mil MTn
Climatização.....	532,95 mil MTn
Estudos e consultoria.....	17.500,00 mil MTn
Manunção e reparação de Imóveis.....	2.078,45 mil MTn

### **V.1.2- Capital Produtivo**

Os Fundos a serem libertos num total de 539.615,14 mil MTn, serão aplicados obedecendo transitoriamente a estrutura prevista para o exercício de 2006, de acordo com o quadro abaixo.

---

Importa referir que a aplicação dos fundos libertos poderá ser reformulada em função das condições do mercado, com prévia autorização do Conselho de Administração.

**Mapa de Previsão de Aplicação do Capital Produtivo para 2007**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade: Mil MTn</b>	<b>Estrutura (%)</b>
<b>Cash</b>	0.00	0%
<b>DP (USD)</b>	0.00	0%
<b>Obrigações</b>	80,942.27	15%
<b>Acções</b>	0.00	0%
<b>Desenvol. Imobiliário</b>	188,865.30	35%
<b>Carteira do Ex. FAST</b>	0.00	0%
<b>Capital de Risco</b>	269,807.57	50%
<b>Total</b>	<b>539,615.14</b>	<b>100%</b>

## VI. ANEXOS

<b>Quadro 2: Receitas e Despesas por Modalidades para 2007</b>			<b>Mil MTn</b>
Receitas	181,586.56	Despesas	20,079.96
		Saldo a afectar a reserva de Doença	-
			161,506.60
<b><u>Pensões</u></b>			
Receitas	667,020.85	Despesas	353,356.99
		Saldo a afectar a reserva de Pensões	313,663.86
<b><u>Prestações de Morte</u></b>			
Receitas	174,292.47	Despesas	124,642.05
		Saldo a afectar a reserva de Morte	49,650.43
<b><u>Acção Sanitária e social</u></b>			
Receitas	6,710.94	Despesas	6,710.94
		Saldo a afectar ao fundo Acção Sanitária e Social	(0.00)
<b><u>Participação no Orçamento do INEFP</u></b>			
Receitas	100.00	Despesas	100.00
		Saldo a afectar a Compart. no Orçamento do INEFP .....	-
<b><u>Administração</u></b>			
Receitas	303,589.41	Despesas Correntes	252,323.33
		Saldo das Despesas Correntes	51,266.08
<b><u>Capital</u></b>			
Receitas	14,794.26	Despesas de Capital	590,881.22
		Capital de Funcionamento ..	51,266.08
		Capital Produtivo	539,615.14
			-
			-
<b><u>TOTAL</u></b>			
Receitas	1,348,094.49	Despesas	1,348,094.48
<b>Saldo</b>			<b>0.00</b>

**Quadro 3: Previsão das Receitas Correntes e de Capital por Modalidades em 2007 Mil MTn**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1,333,300.23</b>
<b>Prestações de Doença</b>	<b>181,586.56</b>
Contribuições	172,120.90
Juros de Depósitos a Prazo	9,465.67
<b>Pensões</b>	<b>667,020.85</b>
Contribuições	559,392.91
Juros de Depósitos a Prazo	48,629.18
Rend. de Particip. em Societ. e em Tit. Cred.	58,998.75
Rend.tos do Patrim. EX-FAST	-
<b>Subsídio por Morte</b>	<b>174,292.47</b>
Contribuições	172,120.90
Juros de Depósitos a Prazo	2,171.58
<b>Ação Sanitária e Social</b>	<b>6,710.94</b>
Rend.tos do Patrim. EX-FAST	2,139.95
Juros de Depósitos a Ordem	-
Juros de Mora	2,573.13
Multas	1,115.22
Juros de Depósitos a Prazo	-
Prestações Prescritas	876.64
Fundo Especial	6.00
Transferências	-
Contribuições Doença	-
<b>Comparticipação no Orçamento do INEFP</b>	<b>100.00</b>
Juros de Depósitos a Ordem	100.00
Transferências	-
<b>Administração</b>	<b>303,589.41</b>
Contribuições	301,211.57
Juros de Depósitos a Ordem	1,669.88
Vendas	707.96
Transferências	-
Outras Receitas ( Juros D.P. )	-
Rend.tos do Patrim. EX-FAST	-
<b>Receitas de Capital</b>	<b>14,794.26</b>
<b>Total</b>	<b>1,348,094.49</b>

**Quadro 4: Resumo das Receitas Totais para 2007****Mil MTn**

<b>Descrição das Receitas</b>	
<b>Contribuições</b>	<b>1,204,846.28</b>
<b>Vendas</b>	<b>707.96</b>
<b>Transferências</b>	<b>-</b>
Da Inspeção Geral de Trabalho	-
<b>Receitas Financeiras Correntes</b>	<b>123,608.18</b>
Juros de Depósitos a Ordem	1,769.88
Juros de Depósitos a Prazo	60,266.42
Juros de Mora	2,573.13
Rend. de Particip. em Socied. e em Tit. Cred.	58,998.75
<b>Receitas Suplementares</b>	<b>2,139.95</b>
Rendimento do EX-FAST	2,139.95
<b>Outras Receitas</b>	<b>1,991.86</b>
Prestações Prescritas	876.64
Multas	1,115.22
Outras	-
<b>Ação Sanitária e Social (Fundo Especial)</b>	<b>6.00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>14,794.26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1,348,094.49</b>

<b>Quadro 5: Previsão das Despesas Correntes e de Capital</b>	<b>Mil MTn</b>
<b>I. Despesas Correntes</b>	<b>757,213.26</b>
<b>I.1 - Prestações de Doença</b>	<b>20,079.96</b>
<b>I.2 - Pensões</b>	<b>353,356.99</b>
2.1 - De Velhice	158,767.27
2.2 - Antecipadas	-
2.3 - De Invalidez	18,154.75
2.4 - De Sobrevivência	168,865.59
2.5 - De Abono de Velhice	3,814.65
2.6 - Abono de Sobrevivência	3,754.72
<b>I.3 - Subsídio por Morte</b>	<b>124,642.05</b>
<b>I.4 - Ação Sanitária e Social (Fundo Especial)</b>	<b>6,710.94</b>
I.4.1 - Programa annual	5,828.30
I.4.2 - Fundo Especial	882.64
<b>I.5 - Comparticipação no Orçamento do INEFP</b>	<b>100.00</b>
<b><u>I - Total Adm. ( Cor.rnte e Capital Fun. )</u></b>	<b>303,589.41</b>
<b><u>Total Administração Corrente</u></b>	<b>252,323.33</b>
I.6 - Administração Corrente	252,323.33
I.7 - Outras despesas de Adm.( Património )	-
<b>II - Despesas de Capital</b>	<b>590,881.22</b>
<b>II.1 - Capital de Funcionamento</b>	<b>51,266.08</b>
	-
<b>II.2 - Capital Produtivo</b>	<b>539,615.14</b>
II.2.1 - Investimento em Curso	-
II.2.2 - Novos Investimentos	188,865.30
II.2.3 - Aplicações	350,749.84
<b>II.3 - Capital Nao Produtivo</b>	<b>-</b>
II.3.1 - Capital Administrativos	-
II.3.2 - Outras Despesas de Capital	-
<b>II.4 - SALDO</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1,348,094.48</b>

**Quadro 6: Despesas de Funcionamento das Delegações Provinciais para 2007****Mil MTn**

<b>Mapa de Despesas de Administração 2007</b>						
<b>Provincias</b>	<b>Compras</b>	<b>Fornec. Serviç.</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Desp. c/ Pessoal</b>	<b>Desp. Financeiras</b>	<b>Total</b>
Maputo Cidade	214.00		10,080.70	17,016.63	-	27,311.32
Maputo Província	107.00		6,556.80	15,460.00	900.00	23,023.80
Gaza	32.10		5,179.78	8,739.64	-	13,951.53
Inhambane	32.10		4,918.00	9,952.16	-	14,902.26
Sofala	107.00		4,596.00	15,112.26	-	19,815.26
Manica	32.10		2,586.10	6,713.60	0.60	9,332.40
Tete	32.10		3,032.72	6,240.49	20.00	9,325.31
Zambézia	64.20		2,379.00	12,041.06		14,484.26
Nampula	96.30		3,940.40	12,747.55	-	16,784.25
Cabo Delgado	32.10		1,617.50	7,736.70	-	9,386.30
Niassa	10.70		1,529.90	5,658.35	-	7,198.95
Serviços Centrais	-		34,338.56	50,757.84	1,711.28	86,807.69
<b>Total</b>	<b>759.70</b>		<b>80,755.46</b>	<b>168,176.28</b>	<b>2,631.88</b>	<b>252,323.33</b>

**Quadro 7: Beneficiarios e Contribuintes Inscritos e Activos**

DELEGAÇÕES	INSCRITOS		ACTIVOS		CONTRIB.	MASSA SALARIAL (Mil MTn)	SALÁRIO MÉDIO		
	BENEF.	CONTRIB.	BENEF.	CONTRIB.			ESTIMADO	OBSERVADO	PREVISTO
			ESTIMADOS				REAIS	2005	2005
Maputo Cidade	283,030	7,697	115,476	65,896	3,391	508,345.38	4,552.11	6,291.06	6,983.08
Maputo Província	106,527	1,073	43,463	20,856	637	125,281.54	4,453.00	4,824.00	5,354.64
Gaza	18,225	1,038	7,436	6,958	633	22,529.41	2,738.80	2,821.00	3,131.31
Inhambane	16,078	783	6,560	6,114	484	18,655.57	2,568.38	2,803.46	3,111.84
Sofala	54,340	1,793	22,171	13,989	629	49,613.67	2,927.22	2,913.25	3,233.71
Manica	28,788	908	11,746	8,274	510	22,024.68	2,391.99	2,462.19	2,733.03
Tete	18,470	617	7,536	6,856	321	40,463.79	3,952.56	3,752.51	4,165.29
Zambézia	28,787	1,562	11,745	10,158	597	33,218.82	3,049.00	3,019.24	3,351.36
Nampula	34,065	1,410	13,899	16,977	895	57,953.33	2,923.41	3,059.09	3,395.59
Cabo Delgado	13,162	589	5,370	6,159	362	21,256.44	2,828.44	2,949.52	3,273.97
Niassa	7,815	504	3,189	2,820	214	8,304.54	3,065.00	2,703.06	3,000.40
<b>Total</b>	<b>609,287</b>	<b>17,974</b>	<b>248,589</b>	<b>165,057</b>	<b>8,673</b>	<b>907,647.17</b>	<b>3,544.99</b>	<b>3,759.84</b>	<b>4,173.42</b>

### Quadro 8: Execução das Receitas e Despesas do I Semestre de 2006

Rubricas	Dot. Annual	Dot. Final	Dot. Período	Execução I Sem	Saldo	
		(1)	(2)=(1):12*6	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(3)-(1)
<b>Contribuições</b>	<b>774,931.07</b>	<b>774,931.07</b>	<b>387,465.53</b>	<b>426,253.30</b>	<b>38,787.77</b>	<b>(348,677.76)</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>34,625.37</b>	<b>34,625.37</b>	<b>17,312.68</b>	<b>41,254.70</b>	<b>23,942.02</b>	<b>6,629.33</b>
. Juros de Depósitos a Prazo	29,350.53	29,350.53	14,675.27	15,197.99	522.73	(14,152.54)
. Juros de Depósitos a Ordem	274.84	274.84	137.42	544.14	406.72	269.31
. Rend. Títulos de Crédito	5,000.00	5,000.00	2,500.00	25,512.57	23,012.57	20,512.57
<b>Receitas Suplementares</b>	<b>4,631.27</b>	<b>4,631.27</b>	<b>2,315.63</b>	<b>1,819.89</b>	<b>(495.75)</b>	<b>(2,811.38)</b>
. Rend. Patrimonio Ex - Fast	1,280.75	1,280.75	640.38	724.24	83.87	(556.51)
. Multas	777.39	777.39	388.69	557.61	168.91	(219.78)
. Juros de Mora	2,573.13	2,573.13	1,286.57	538.04	(748.53)	(2,035.09)
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11,671.82</b>	<b>11,671.82</b>	<b>5,835.91</b>	<b>7,551.06</b>	<b>1,715.15</b>	<b>(4,120.76)</b>
. Rend. Edifícios de Maputo	7,974.62	7,974.62	3,987.31	4,752.76	765.46	(3,221.85)
. Rend. Edifícios de Manica	688.05	688.05	344.03	410.23	66.21	(277.82)
. Rend. Edifícios de Lichinga	3,009.15	3,009.15	1,504.57	2,388.06	883.49	(621.09)
<b>Vendas</b>	<b>549.35</b>	<b>549.35</b>	<b>274.67</b>	<b>353.98</b>	<b>79.31</b>	<b>(195.37)</b>
. Folhas de Remunerações				280.04		
. Guias de Depósitos				73.94		
<b>Fundo Especial</b>	<b>6.00</b>	<b>6.00</b>	<b>3.00</b>	<b>115.63</b>	<b>112.63</b>	<b>109.63</b>
<b>Transferência</b>	<b>300.00</b>	<b>300.00</b>	<b>150.00</b>	<b>-</b>	<b>(150.00)</b>	<b>(300.00)</b>
. Da Inspeção Geral de Trabalho	300.00	300.00	150.00	-	(150.00)	(300.00)
<b>Outras Receitas</b>	<b>876.64</b>	<b>876.64</b>	<b>438.32</b>	<b>2,325.49</b>	<b>1,887.17</b>	<b>1,448.85</b>
. Prestações Prescritas	876.64	876.64	438.32	2,203.07	1,764.75	1,326.43
. Outras	-	-	-	122.42	122.42	122.42
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>827,591.51</b>	<b>827,591.51</b>	<b>413,795.75</b>	<b>479,674.06</b>	<b>65,878.30</b>	<b>(347,917.45)</b>
<b>RUBRICAS</b>	<b>DOT. ANUAL</b>	<b>DOT. FINAL</b>	<b>DOT. PERÍODO</b>	<b>REALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>	
<b>DESPESAS</b>		<b>(1)</b>	<b>(2)=(1):12*4</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)=(2)-(3)</b>	<b>(5)=(1)-(3)</b>
<b>Prestações</b>	<b>362,155.95</b>	<b>362,155.95</b>	<b>181,077.97</b>	<b>144,618.80</b>	<b>36,459.17</b>	<b>217,537.15</b>
. Subsídio por Doença	82,676.02	82,676.02	41,338.01	6,292.41	35,045.60	76,383.62
. Despesas c/pensões	222,534.54	222,534.54	111,267.27	110,773.23	494.04	111,761.30
. Subsídio por morte	51,431.48	51,431.48	25,715.74	23,300.28	2,415.46	28,131.20
. Acção sanitária social	5,513.91	5,513.91	2,756.96	4,252.88	(1,495.92)	1,261.03
<b>Desp. Cor. Administração</b>	<b>179,163.83</b>	<b>179,163.83</b>	<b>89,581.91</b>	<b>91,351.97</b>	<b>(1,770.06)</b>	<b>87,811.86</b>
<b>Comp. Do INEFP</b>	<b>100.00</b>	<b>100.00</b>	<b>50.00</b>	<b>-</b>	<b>50.00</b>	<b>100.00</b>
<b>Estudos e Consultorias a)</b>	<b>12,500.00</b>	<b>12,500.00</b>	<b>6,250.00</b>	<b>-</b>	<b>6,250.00</b>	<b>12,500.00</b>
<b>Desp de Capital</b>	<b>273,671.73</b>	<b>273,671.73</b>	<b>136,835.86</b>	<b>24,087.89</b>	<b>112,747.97</b>	<b>249,583.84</b>
. De Funcionamento	15,234.05	15,234.05	7,617.02	2,434.97	5,182.05	12,799.08
. Produtivo b)	258,437.68	258,437.68	129,218.84	-	129,218.84	258,437.68
. Nao Produtivo	-	-	-	21,652.92	(21,652.92)	(21,652.92)
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>827,591.51</b>	<b>827,591.51</b>	<b>413,795.75</b>	<b>260,058.66</b>	<b>153,737.09</b>	<b>567,532.84</b>